



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações vigentes, torna público o presente Edital contendo as normas referentes à abertura das inscrições para o Processo Seletivo de contratação de Bolsistas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ na Sede Provisória do Campus Teresópolis, conforme total de vagas distribuídas na forma do ANEXO II deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de bolsistas para os cursos de formação inicial e continuada ofertados na Sede Provisória do Campus Teresópolis, em parceria com a Prefeitura Municipal de Teresópolis, na proposição do planejamento acadêmico das vagas no município de Teresópolis/RJ.

1.2. Os cursos serão realizados na E.M. Maçom Lino Orona Lema, Sede Provisória do IFRJ/campus Teresópolis, localizado na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 220, Várzea, Teresópolis.

1.3. O (A) candidato (a) aprovado (a) neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ no período de vigência do certame.

1.4. O Processo Seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ, endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br>. Os (As) candidatos (as) serão selecionados (as) pela Banca Examinadora designada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ, conforme Anexo I deste Edital, para atuarem no desenvolvimento de atividades de ensino e extensão relacionadas a cursos na Sede Provisória do campus Teresópolis no ano de 2025, ou enquanto durarem os cursos, a critério da Instituição e de comum acordo entre as partes.

1.5. São Anexos deste Edital:

- a) o ANEXO I - Banca Examinadora;
- b) o ANEXO II - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- c) o ANEXO III - Tabela para Análise de Currículo - Critérios para a Seleção;
- c) o ANEXO IV - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- d) o ANEXO V - Das Atribuições dos Perfis dos Bolsistas;
- e) o ANEXO VI - Modelo de Autodeclaração Étnica/Racial;
- f) o ANEXO VII - Modelo de Declaração de pertencimento quilombola.

1.6. É de responsabilidade exclusiva do (da) candidato (a) acompanhar na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista> todas as etapas, conforme o subitem 1.10 - Cronograma deste Edital, e as publicações disponibilizadas em <https://portal.ifrj.edu.br>.

1.7. Para este processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá utilizar os meios próprios (“gadgets”) para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo IFRJ.

1.8. Antes de realizar a sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.10. Fica instituído o seguinte Cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Publicação do edital	15 de maio de 2025
Impugnação do Edital	16 e 17 de maio de 2025
Período de Inscrições	19 de maio a 31 de maio de 2025
Resultado Preliminar de Inscrição https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	03 de junho de 2025
Recurso contra o resultado preliminar de inscrição (via e-mail)	04 e 05 de junho de 2025
Resultado final de inscrição https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	06 de junho de 2025
Resultado preliminar da análise de Currículo https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	11 de junho de 2025
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo (via e-mail - dateq@ifrj.edu.br)	12 e 13 de junho de 2025
Resultado Final da Análise de Currículo; Convocação para entrevista e para a entrega de documentos referentes às vagas reservadas https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	16 de junho de 2025
Entrevistas e entrega de documentos referentes às vagas reservadas (Presencial - na E.M. Maçon Lino Oroña)	23 e 24 de junho de 2025
Resultado Preliminar da Entrevista e da Averiguação das Vagas Reservadas https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	25 de junho de 2025
Recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista e da Averiguação das Vagas Reservadas (via e-mail - dateq@ifrj.edu.br)	26 e 27 de junho de 2025
Divulgação do Resultado Final da Entrevista, do Resultado Final das Vagas Reservadas e da Classificação Final https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista	30 de junho de 2025
Seminário de Formação dos (das) Profissionais (Presencial - E.M. Maçon Lino Oroña)	03 de julho de 2025
Aula Inaugural - (Presencial - E.M. Maçon Lino Oroña)	04 de julho de 2025
Início das aulas - (Presencial - E.M. Maçon Lino Oroña)	07 de julho de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a).
- 2.2. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Impugnação.
- 3.2. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para dateq@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no subitem 1.10 - Cronograma deste Edital, até as 23h59min.
- 3.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEN e respondidos diretamente ao e-mail do (da) impugnante.
- 3.4. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte dele, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.5. Das decisões tomadas, não haverá recursos.
- 3.6. Pedidos de esclarecimento.
- 3.7. O (A) candidato (a) poderá solicitar esclarecimento a qualquer momento durante todo o período do processo seletivo. Para tanto, será necessário enviar e-mail para dateq@ifrj.edu.br.
- 3.8. O pedido de esclarecimento não impactará de forma alguma na alteração das regras do edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo link no LimeSurvey do IFRJ.
- 4.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no CRONOGRAMA (Item 1.10 deste Edital), até as 23h59min, e deverão ser realizadas, exclusivamente, on-line, sendo que o (a) candidato (a) deverá atender os seguintes procedimentos:
 - I. Acessar a página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista> e preencher o Formulário de Inscrição online;
 - II. O (A) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:
 - a. documento oficial de identidade;
 - b. cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. comprovante da formação acadêmica exigida;
 - d. cópia dos documentos que comprovem os itens de pontuação constantes do Anexo III;
 - e. Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>.
- 4.3. O (A) candidato (a) deverá consultar o perfil das funções disposto no Anexo II deste Edital, bem como a formação exigida.
- 4.4. Não serão aceitas as inscrições de servidores (as) ativos (as) do Quadro Permanente do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ.
- 4.5. Os documentos enviados pelo (a) candidato (a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
- 4.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- 4.7. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Os (As) candidatos (as) que concorrem ao cargo de professor (a) poderão se inscrever para até 3 (três) disciplinas do(s) curso(s) em questão, respeitados os perfis de formação exigidos no Anexo II deste Edital,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

bem como os limites de carga horária estabelecidos no item 10.3 deste Edital.

4.9. O Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser exclusivamente do (da) candidato (a) que se inscrever no processo seletivo.

4.10. É obrigação do (da) candidato (a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

4.11. Uma vez que o (a) candidato (a) se inscreva neste processo seletivo, não poderá declarar desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.

4.12. É responsabilidade do (da) candidato (a) conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever. É responsabilidade do (da) candidato (a) se inscrever corretamente na vaga para a qual pretende concorrer, bem como preencher todas as informações do Formulário de Inscrição e enviar os documentos exigidos, considerando que a autenticidade dessas informações será verificada ao longo do processo seletivo e inclusive, após, caso se classifique e venha a ocupar uma das vagas no IFRJ.

4.13. Os (As) candidatos (as) inscritos (as) no processo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo seletivo visa preencher 05 (cinco) vagas de Bolsistas para as funções de: Apoio Acadêmico-Administrativo e Professor (a).

5.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO II deste edital.

5.3. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos (as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos (as) que se autodeclararem Negros (Pretos/as ou Pardos/as), Indígenas e Quilombolas - NIQ.

5.3.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.3.2. Os (As) candidatos (as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, subitem 5.3 deste Edital, conforme legislação, sendo convocados para a Etapa da Entrevista, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) autodeclaração étnica/racial - Negros (as) (pretos/as ou pardos/as), Indígenas e quilombolas - NIQ - Modelo no Anexo VI;

b) declaração de pertencimento quilombola - para candidatos (as) que se autodeclarem quilombolas - Modelo no Anexo VII;

c) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD).

6. DA BOLSA

6.1. A bolsa concedida aos (às) profissionais que atuarão nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC terá como referência a Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores, observando as seguintes condições:

I. os (as) candidatos (as) selecionados (as) não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem;

II. é vedado o acúmulo, por um (a) mesmo (a) profissional, de bolsas de diferentes perfis;

III. todos (as) os (as) profissionais contratados (as) deverão assinar o Termo de Compromisso, a ser disponibilizado posteriormente pela PROEN.

6.2. O Termo de Compromisso poderá ser cancelado a qualquer momento, após sua assinatura, conforme avaliação realizada pela Coordenação responsável pelos cursos alvos deste Edital.

6.3. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

alterações posteriores, obedecendo-se aos seguintes valores por hora de trabalho:

- I. Apoio Local às Atividades Acadêmicas e Administrativas: R\$18,00 (dezoito reais) por hora;
- II. Professor (a): R\$50,00 (cinquenta reais) por hora.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O Processo de Seleção compreenderá 2 (duas) etapas:

Avaliação	Natureza	Pontuação Máxima
Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	60,0
Entrevista	Eliminatória/Classificatória	40,0

1ª ETAPA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.2. A Banca Examinadora constituída por 3 (três) servidores (as) do IFRJ, designada pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme ANEXO I deste Edital, analisará os documentos apresentados por cada candidato (a).

7.3. Serão convocados (as) para a entrevista os (as) 3 (três) candidatos (as) que apresentarem maior pontuação na análise dos documentos, por perfil de vaga.

2ª ETAPA - ENTREVISTA

7.4. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o (a) candidato (a) a professor (a) será avaliado (a) para cada disciplina em separado, podendo receber graus diferenciados, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas a que concorre.

7.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios para a avaliação dos critérios dispostos no ANEXO III deste Edital acarretará na eliminação do (da) candidato (a), atribuindo-se nota 0 (zero).

7.6. Na convocação para a Entrevista serão informados o dia, o local e o horário dos (das) candidatos (as) aprovados (as) para essa Etapa.

7.7. O (A) candidato (a) que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado (a) do processo de seleção.

7.8. No momento da Entrevista, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) Negros (as) (pretos/as e pardos/as), Indígenas e Quilombolas deverão apresentar a autodeclaração étnica/racial ou a declaração de pertencimento quilombola e os (as) candidatos (as) Pessoa com Deficiência (Pcd) deverão apresentar o laudo médico que especifique a deficiência declarada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido 1 (um) único recurso para cada uma das seguinte etapas:

- a. Resultado Preliminar de Inscrição;
- b. Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas;
- c. Resultado Preliminar da Análise de Currículo;
- d. Resultado Preliminar da Entrevista.

8.2. A interposição dos recursos somente será aceita no período previsto no subitem 1.10 - Cronograma deste Edital. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail dateq@ifrj.edu.br.

8.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final de cada Etapa será disponibilizada na página



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

<https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista>.

9.2. A Nota Final (NF) de cada candidato (a) consistirá na soma da nota obtida na análise do currículo e na entrevista.

9.3. A listagem com o resultado final das notas, após as entrevistas, será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista>.

9.4. A ordem de classificação dos (das) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente da nota final (NF). Serão considerados (as) habilitados (as) todos (as) os (as) candidatos (as) não eliminados (as).

9.5. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do (da) candidato (a) que obtiver maior pontuação na entrevista e, em caso de permanência do empate, o (a) candidato (a) que obtiver maior pontuação no currículo.

9.6. O (A) candidato (a) aprovado (a) poderá ser contratado (a) como Bolsista do IFRJ pelo período de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, e deverá estar ciente de suas atribuições básicas, conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e alterações posteriores.

10. DOS CURSOS: ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA SEMANAL, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. As atividades dos cursos ocorrerão no turno Noturno, de segunda a sexta, e aos Sábados, manhã e tarde, em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRJ, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

10.2. É vedado o acúmulo, por um (a) mesmo (a) profissional, de mais de 1 (uma) atribuição dentre aquelas previstas nos perfis deste Edital.

10.3. Para o perfil de professor (a), é permitida a atuação em mais de 1 (uma) disciplina, desde que mantida a carga horária máxima de 16 (dezesesseis) horas semanais em atividades.

10.4. O horário de realização das atividades será informado no momento da entrevista. O IFRJ se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

- I. houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;
- II. houver acordo consensual entre os (as) estudantes, em atendimento às suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados.

10.4.1. Toda alteração de horário deverá ser realizada após autorização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com devidas justificativas.

10.5. O afastamento do (da) profissional das atividades dos cursos FIC implica no cancelamento de sua remuneração e contrato.

10.6. Os (As) profissionais estarão sujeitos (as) à avaliação realizada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência nos cursos FIC, podendo o Termo de Compromisso do (da) Bolsista ser cancelado, caso a produtividade, qualidade dos trabalhos e postura em relação aos (às) colegas não atendam aos critérios desejados.

11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1 A contratação de candidatos (as) selecionados (as) obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo.

11.2. Todos (as) os (as) candidatos (as) deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que as equipes do IFRJ possam entrar em contato sempre que necessário.

11.3. A contratação está sujeita à formação de turmas dos cursos FIC na Sede Provisória do campus Teresópolis.

11.4. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados (as) conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.5. A recusa ou ausência de manifestação por parte do (da) candidato (a) implicará na convocação imediata do (da) próximo (a) classificado (a), sendo o (a) candidato (a) anterior realocado (a) para o final da lista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11.6. Para que a contratação seja efetivada, os (as) bolsistas convocados (as) deverão apresentar os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição, para fins de análise do Currículo, conforme o Anexo III deste Edital, para autenticação.

11.7. A contratação de profissionais será por tempo determinado, sem caracterização de vínculo empregatício.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

12.1. Este Processo de Seleção terá validade de até 1 (um) ano contado a partir da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Instituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ.

13.2 O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista> e são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. Todas as informações disponibilizadas pela página do processo seletivo, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

13.4. A participação neste Processo de Seleção implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável pelo (a) candidato (a), dos critérios e condições aqui estabelecidos.

13.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).

13.6. As dúvidas de candidatos (as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail dateq@ifrj.edu.br.

13.7. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

13.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

13.9. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEN e se necessário, encaminhados à Reitoria do IFRJ para definição.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO I - BANCA EXAMINADORA

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO NO IFRJ	FUNÇÃO NA BANCA
Alessandra Ciambarella Paulon	Professora/Pró-Reitora de Ensino	Presidente
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Pedagoga/Diretora	Membro
Eliezer Menezes Pereira	Professor	Membro
Clenilson da Silva Sousa Júnior	Professor / Diretor da DPDE	Suplente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO II - TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Perfil do (da) Candidato (a)	Vagas	Função / Disciplina(s)
Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática (principalmente Word, Excel, Internet)	02	Apoio à Atividades Acadêmicas e Administrativas
Graduação em Administração ou Gestão de Negócios ou Gestão Empresarial ou Engenharia de Produção ou áreas afins	01	Fundamentos da Administração; Gestão de Negócios; Padronização e Informatização de Processos; Organização de Sistemas e Métodos; Gestão de Projetos; Ferramentas para Gestão Participativa
Graduação em Pedagogia com Pós-graduação em Educação Inclusiva ou áreas afins	01	Neuroeducação e Aprendizagem; Tópicos de Educação Inclusiva
Graduação em Geografia; Ciências Ambientais; Ciências Agrárias ou áreas afins	01	Economia Solidária, Agroecologia e Turismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO III - TABELA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência comprovada na área pretendida.	5/atividade	25
2. Tempo de experiência comprovada na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Programas como Interioriza, Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	20
3. Participação comprovada em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 3 anos.	5/atividade	15
4. Entrevista		40
Total		100
PROFESSOR (A)		
CRITÉRIOS	Pontuação	
	Unitário	Máximo
1. Tempo de experiência docente.	5/atividade	25
2. Tempo de experiência docente na educação de jovens e adultos, cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos, Programas como Interioriza, Mulheres Mil, Pronatec, ou outros projetos de inclusão social.	5/atividade	20
3. Participação comprovada em eventos e/ou cursos na área pretendida nos últimos 3 anos.	5/atividade	10
4. Tempo de experiência não docente na área.	1/atividade	5
5. Entrevista		40
Total		100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade e que me comprometerei a atuar como _____ nas atividades demandadas pela PROEN/IFRJ, de acordo com a Resolução Nº 04/2012 do FNDE ou outra que vier a substituí-la, que visem atender as atividades dos cursos FIC-Teresópolis, sem prejuízo às minhas atividades correntes.

PERÍODO	DIAS DA SEMANA				
	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Noite					

e/ou

PERÍODO	SÁBADOS
Manhã (09:30 as 13:30h)	
Tarde (13:30 as 16:30h)	

_____, _____ de _____ de 2025.
(cidade)

Nome por Extenso

Assinatura do (da) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO V - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS (DAS) BOLSISTAS

BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES
Das atribuições gerais	<p>O (A) profissional deverá atuar na atividade para a qual foi selecionado (a) com profissionalismo e responsabilidade;</p> <p>O (A) profissional deve estar ciente de que poderá ser convocado (a) a participar de reuniões, seminários e capacitações, solicitadas pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo tais participações, condicionantes para a permanência de sua contratação;</p> <p>Zelar pelo patrimônio tangível e intangível da unidade de ensino, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais do IFRJ;</p> <p>Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa.</p>
Do (Da) profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas	<p>Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;</p> <p>Acompanhar e subsidiar a atuação de professores (as);</p> <p>Auxiliar professores (as) no registro da frequência;</p> <p>Participar dos encontros promovidos pela gestão;</p> <p>Realizar a matrícula de estudantes, entre outras atividades administrativas e acadêmicas determinadas pela gestão;</p> <p>Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.</p>
Do (Da) Professor (a)	<p>Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las a estudantes;</p> <p>Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>Registrar a frequência e o desempenho acadêmico de estudantes;</p> <p>Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades de estudantes;</p> <p>Propiciar espaço de acolhimento e debate com estudantes;</p> <p>Avaliar o desempenho de estudantes;</p> <p>Participar dos encontros promovidos pela gestão.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA/RACIAL
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato (a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, portador (a) do documento de identificação nº _____ e do CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

[] Preto (a) [] Pardo (a) [] Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o (a) candidato (a) que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do (da) Candidato (a)
--------------	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 59/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
OFERTADOS NO IFRJ - Campus Teresópolis - RJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Nós _____, _____ e
_____ abaixo-assinados (as), residentes na
Comunidade Quilombola _____, localizada no endereço
_____, Estado _____ CEP _____,
declaramos para os devidos fins de direito que o (a) candidato (a)
_____,
RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é
PERTENCENTE À COMUNIDADE QUILOMBOLA _____.

Por ser verdade, datamos e assinamos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura da 1ª. Liderança: _____
Nome Completo (por extenso): _____
CPF: _____
Telefone de Contato: (____) _____

Assinatura da 2ª. Liderança: _____
Nome Completo (por extenso): _____
CPF: _____
Telefone de Contato: (____) _____

Assinatura da 3ª. Liderança: _____
Nome Completo (por extenso): _____
CPF: _____
Telefone de Contato: (____) _____